GOVERNO DE
SERRA TALHADA
A cidade do coração da gente
GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Cria novas vagas para convocação de candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Concurso Público de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 206, de 27 de agosto de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas novas vagas para convocação discricionária da Administração Municipal de candidatos aprovados no Concurso Público de 2013, instituído por meio da Lei Complementar nº 206/2013, Anexo II, durante seu prazo de validade, em quantidade especificada por cargo público, de provimento efetivo, conforme quadro em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 29 de janeiro de 2016.

PUBLICADO
Em: 29/01/2016
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matrícula Nº 4593-1

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

ANEXO
TABELA DE FUNÇÕES, NUMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA EFETIVOS

Cargo	Vagas	Símbolo	Vencimento (R$)	Carga Horária
Guarda Municipal	07	GM-CP	880,00	Conforme Capítulo XI, da Lei Municipal nº 1.069/2003
Engenheiro Civil	01	ENGC-CP	2.500,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico Ambiental	02	AFA-CP	1.000,00	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Analista de Sistema	01	ANS-CP	1.478,40	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais